

ELEIÇÕES 2010 – REGISTRO DE CANDIDATURAS

PREZADO LÍDER PROGRESSISTA!

ATENÇÃO VOCÊ QUE SERÁ CANDIDATO NAS ELEIÇÕES 2010:

É de suma importância que, no mais tardar, na data de 25 de junho de 2010 todos os pré-candidatos tenham apresentado a documentação abaixo destacada, pessoalmente ou via sedex, na sede do nosso Diretório Estadual, a fim de que possamos realizar com segurança o registro das candidaturas.

Importante lembrar que o registro realizado pelo Partido se dá de forma coletiva, portanto todos os candidatos serão registrados ao mesmo tempo, assim, a falta dos documentos de um candidato não poderá implicar prejuízo aos demais. Restará prejudicado o candidato que negligenciar os prazos estabelecidos pelo Partido.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES PELOS PRÉ-CANDIDATOS:

- 1) Modelo do Requerimento de Registro de candidatura devidamente preenchido: Arquivo.
- 2) Cópias de documentos: Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- 3) Cópia do Comprovante de escolaridade.
- 4) Prova de desincompatibilização quando for o caso.
- 5) Declaração de bens atualizada – digitalizada em meio magnético (CD ou pen drive).
- 6) Foto recente: de busto, em preto e branco e com fundo branco, nas dimensões 5x7, em trajes adequados para fotografia oficial sem o uso de adereços. O papel fotográfico pode ser fosco ou brilhante.
- 7) Certidões Criminais fornecidas pela Justiça:

Justiça Federal (www.jfrs.jus.br).

Certidão de 1º e 2º graus do Domicílio Eleitoral do candidato.

Justiça Estadual

Certidão de 1º e 2º graus que deve ser retirada no Fórum da Comarca do Domicílio Eleitoral do candidato.

OBSERVAÇÃO 1: os Deputados Estaduais e Federais, os quais possuem foro privilegiado, devem apresentar ainda certidão criminal oriunda do Tribunal de Justiça (para os primeiros) e do Supremo Tribunal Federal (para estes últimos).

OBSERVAÇÃO 2: os candidatos que ocupam ou ocuparam o cargo de prefeito municipal devem apresentar certidão criminal oriunda do Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO 3: por inovação legislativa operada pela Lei 12.034/2009, nestas eleições todos os candidatos deverão apresentar certidão criminal fornecida pela JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DO DISTRITO FEDERAL, a qual poderá ser obtida através dos seguintes endereços eletrônicos:

www.jf.jus.br – Certidão da Justiça Federal/DF – 1ª Região.

www.distribuidordf.com.br – Certidão da Justiça do Distrito Federal.

OBSERVAÇÃO 4: aos candidatos com processo criminal em curso (Certidão Positiva) será necessário buscar Certidão de Fatos ou de Objeto e Pé de cada um dos processos na Vara Judicial onde tramita o processo. Tal certidão visa comprovar a situação em que está o processo e os atos até então praticados.

IMPORTANTE!!!

Por inovação da Lei 12.034/09 todos os documentos deverão ser entregues digitalizados (ESCANeados). Assim, o Partido informa que a digitalização dos documentos será procedida pelo Diretório Estadual, porém somente para os candidatos que apresentarem a documentação até o dia **25 de junho de 2010**.

PARA OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ALÉM DA DATA LIMITE, OS CANDIDATOS DEVERÃO PROCEDER POR SUA PRÓPRIA CONTA A DIGITALIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS MESMOS, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO MAGNÉTICO (CD OU PEN DRIVE).

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NA SEDE DO PARTIDO NO DIA 04 DE JULHO DE 2010 PARA ASSINAR O PEDIDO DE REGISTRO E A DECLARAÇÃO DE BENS QUE SERÃO PROTOCOLADOS NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

Dados Pessoais:

Nome do candidato:

Título de eleitor

CPF

N° da identidade

Órgão expedidor

UF

Data de nascimento

UF

Município de nascimento

Nacionalidade

Sexo

Grau de instrução

Estado civil

Ocupação

Ocupação - Informação complementar

Funcionário público

Militar da reserva

Militar da ativa

Não há informação

Empresa que trabalha

Função

Ocupou nos últimos 6 meses cargo ou função na administração pública ocupou ou ocupa:

Correio eletrônico

Dados do candidato

Partido

Cargo

Opção de nome com a qual deseja concorrer

N° do candidato

Endereço de página da internet:

Nenhum

Governador

1° Suplente Senador

Vice-Prefeito

Presidente

Vice-Governador

2° Suplente Senador

Vereador

Vice-Presidente

Senador

Deputado Federal

Número e Nome do candidato substituído (Preencher somente em caso de substituição)

Quais eleições já concorreu?

Anterior a 1996

1996

1998

2000

2002

2004

2008

Telefones

Cód. área/tel. residencial / complemento

Cód. área/tel.móvel / complemento

Cód. área/tel. comercial / complemento

Cód. área fax / complemento

Endereço

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

UF

Complemento

CEP